

CAMINHAMOS PARA O SONHADO...

(Conclusão da 1.ª pág.)
vo dos novos tempos. E' dialogando, é intercambiando idéias que as nações se entendem, mais se estimam e mais ampliam os direitos e deveres de uma para com as outras.

Não há problema que não possa ser equacionado e dirimido através do debate e da mútua compreensão.

Converte-se em estátua de sal o país que persistir dando a frente ao passado e as costas ao presente.

Nesta hora estão definitivamente proscritas as tutelas ou submissões de qualquer espécie.

A paz baseia-se, fundamentalmente, no respeito à liberdade de decisão das nações.

Dentro de alguns dias, aqui receberemos, nesta mesma casa, o valoroso general de Gaulle, que, com visão inigualável, soube reconhecer ao Senegal o direito de ser livre e de auto-determinar os seus destinos. A independência do Senegal, como a do Brasil, não custou uma só gota de sangue porque, contra a vontade consciente de um povo, são impotentes as baionetas e inúteis os canhões.

A consciência da soberania senegalesa, da unidade nacional está expressa no portentoso artigo primeiro da Constituição do Senegal, que sintetiza os anseios de uma nacionalidade firmemente decidida a construir uma civilização digna de suas gloriosas tradições:

"Un peuple, un but, une foi!"
O Senegal, como o Brasil, jamais será pisoteado pelas botas dos conquistadores de todas as origens, que, por trezentos anos, o converteram em senzala e em mercado humano de trabalho.

Estamos empenhados, senhor Presidente, na grande luta da reconstrução econômica nacional. Buscamos como os senegaleses o desenvolvimento. Buscamos-o, como os senegaleses, sem que a liberdade, o bem mais sagrado que possuímos, sofra qualquer lesão.

Desenvolvimento com liberdade, porque, sem liberdade, o desenvolvimento é a própria negação dos valores espirituais, é a es-

cravidão do espírito, é a própria negação de Deus.

Somus, senhor Presidente, oitenta milhões de brasileiros. De pele negra ou de pele branca, somos oitenta milhões de irmãos, unidos sob a mesma bandeira, galvanizados nos mesmos ideais, vivendo ombro a ombro, amando-nos e somando o nosso labor em prol da Pátria comum.

Como a África, o Brasil é um continente. E' um mundo afro-latino.

Vive, a África, por seus ancestrais, em nossa cultura, em

nossa música, em nossas artes, em nossas letras, no nosso folclore. Vive no esplendor de nossas epopéias, nos fatos da nossa História.

Vive em nossos corações, na decantada Mãe-Preta, símbolo da veneração nacional. Vive no fôssio sangue, no nosso bem querer.

Em Vossa Excelência, São Paulo saúda a africanidade, em Vossa Excelência saúda a confraternização dos nossos povos, a união indissolúvel do Senegal e do Brasil, em Vossa Excelência saudamos um Mundo Só.

Livros não pagam impostos mas...

(Conclusão da 1.ª pág.)
cer ao comprador a competente nota fiscal, com a qual este concorrerá aos prêmios (em dinheiro) do concurso "Talão da Fortuna".

Ultimamente, dúvidas têm surgido relativamente a livros. Esclarece a Secretaria da Fazenda que os livros, contendo obra didática ou cultural, estão isentos do

imposto, mas os comerciantes são obrigados a extrair a nota fiscal. Essas notas, todavia, valem para o "Talão da Fortuna". Assim, aqueles que adquirirem livros, poderão com as notas fiscais, igualmente concorrer.

Com relação aos livros em branco e artigos de papelaria em geral, esclarece-se que se trata de produtos tributados como outros quaisquer. Pagam impostos da mesma forma e, obviamente, as notas fiscais referentes a essas operações servirão para o concurso que o Governo do Estado promove.

Abastecimento de água de Itapira

O Secretário de Obras do Estado, Sr. Pelerson Soares Penido, em companhia do Diretor do Departamento de Obras Sanitárias, sr. Reynaldo Fanganiello, inspecionou obras que o Governo Adhemar de Barros vem realizando nas cidades de Lindóia e Itapira. Nesta última, em janeiro de 1963 conforme autorização do Governador Adhemar de Barros, a Caixa Econômica Estadual, concedeu o empréstimo de Cr\$ 93 milhões, para os serviços de abastecimento de água, sob a supervisão do D.O.S. Programou-se a construção de barragem, canal de tomada, reservatório da rede baixa com capacidade para um milhão de litros, reservatório da rede alta com capacidade para 600 mil litros e estação de tratamento com capacidade para tratar 6 milhões de litros de água por dia (93 litros p/segundo).

SEMINARIO...

(Conclusão da 1.ª pág.)
mento da Produção Industrial, fará exposição sobre "As Funções do Pesquisador de Cadastro"; no dia 2, o tenente Antônio Neves, encarregado de Relações Públicas do Comando da Força Pública, abordará "Noções de Relações Humanas e Relações Públicas Válidas para o Serviço de Cadastro". Todas as palestras serão realizadas às 10 horas, à rua Maria Paula, 35 — 8.º andar. A entrada ao recinto será franqueada a quaisquer interessados.

SECRETÁRIO ENCERRARÁ
O encerramento do seminário será procedido, dia 5 de outubro, no mesmo horário e local, pelo deputado Antônio Morimoto, secretário do Trabalho, Indústria e Comércio.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas - Diretor Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Fesouraria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6184
Expediente	36-7931	Materiai	36-2587
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-3810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 50,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 65,00

Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Annual	Annual
Semestral	Semestral

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

RUA DA GLÓRIA N. 346

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E...

(Conclusão da 1.ª pág.)
ao Serviço Social do Estado e 229 a destinos diversos.

OS ALBERGADOS

O movimento dos albergados no Serviço de Proteção e Previdência, acusa no período de seis meses, de janeiro a julho, um atendimento de 2.880 indigentes, dos quais, 1.618 são do sexo masculino e 1.262 feminino.

O índice de pessoas naturais e procedentes de Minas Gerais, sobre respectivamente, a 772 e 723, atingindo mais de 50% do total geral. Seguem-se os da Bahia, Pernambuco e Paraná.

Os albergados, em número mais elevado estão, situados entre as idades de 21 e 30 anos; veem a seguir os de 31 a 40 anos, assinando-se, ainda, mais de uma cen-

tena daqueles que contam mais de 70 anos de idade.

Não houve movimento de albergados, a partir de 1.º de julho, em face das reformas que estão sendo procedidas naquelas instalações.

REMOÇÕES

Ainda, no período de 1.º de janeiro a 31 de agosto último, o S.P.P. forneceu pela sua Secção de Passes, nada menos do que 12.033 requisições para pessoas que viajaram para o interior do Estado de São Paulo. Só no mês de agosto foram concedidos 1.256 passagens.

Por outro lado, no que diz respeito à remoção de indigentes para outros Estados, foram providenciadas 1.014 requisições.

Tais atendimentos procederam de pedidos dos hospitais do Cancer, Clínicas, Santa Casa, Tuberculose, Psicopatas e delegacias de Polícia.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.305, DE 10 DE SETEMBRO DE 1964

Partes vetadas pelo Governador do Estado e mantidas pela Assembléia Legislativa, do projeto que se transformou na Lei n. 8.305, de 10 de setembro de 1964, que dispõe sobre a criação da Delegacia do Ensino Elementar em Tupã

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu, Cyró Albuquerque, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição do Estado, os seguintes dispositivos da Lei n. 8.305, de 10 de setembro de 1964, da qual passam a fazer parte integrante:

Artigo 3.º — O item XXVI do artigo 4.º, da Lei n. 7.940 de 7 de junho de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"XXVI — fixar as condições para o provimento a qualquer título, inclusive o efetivo, este sempre por concurso de título e provas, dos cargos de magistério dos estabelecimentos de ensino primário e médio mantidos pelo Estado, ressalvado o disposto na Lei n. 7.378, de 31 de outubro de 1962".

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 17 de setembro de 1964.

CYRÓ ALBUQUERQUE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1964.

Francisco Carlos, Diretor Geral, Substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 43.835, DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

Altera a Divisão Sanitária do Estado de São Paulo, estabelecida pelo Decreto n. 18.207, de 26 de julho de 1948

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando que pela Lei n.º 7.880, de 19 de abril de 1963, promulgada pela Assembléia, foi criada a Delegacia de Saúde de Rio Claro; considerando que urge, dessa forma, rever a delimitação das zonas de ação das Delegacias de Saúde, consoante o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 17.030, de 6 de março de 1947:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Divisão Sanitária do Estado de São Paulo, estabelecida pelo Decreto n.º 18207, de 26 de julho de 1947, na conformidade do disposto no Decreto-Lei n.º 17.030, de 6 de março de 1947.

Artigo 2.º — A 20.ª Delegacia de Saúde de Rio Claro (sede em Rio Claro) constituir-se-á dos seguintes municípios: Aguas de São Pedro, Analândia, Araras, Brotas, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbatai, Dois Córregos, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Cruz da Conceição, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, São Pedro, Torrinhã.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Salvador Julianelli

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de setembro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 43.834, DE 18 DE SETEMBRO DE 1964

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Leia-se:

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Eduardo de Barros Martins — respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

DECRETO N.º 43.815, DE 18 DE SETEMBRO DE 1964.

Abre crédito suplementar no Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Retificação

Onde se lê:
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Leia-se:
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Eduardo de Barros Martins — respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

DECRETO N.º 43.830, DE 23 DE SETEMBRO DE 1964.

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Leia-se:
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Eduardo de Barros Martins — respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

DECRETO N.º 43.831, DE 23 DE SETEMBRO DE 1964

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê: